



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O JOATUBA FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para transferência de recursos financeiros para o Joatuba Futebol Clube, visando a instalação de iluminação no campo de futebol do referido clube.

**Parágrafo único.** O Crédito Especial será aberto no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

|                              |                  |                                                                  |
|------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                | 118              | Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes                     |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 118              | Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes                     |
| <b>Função:</b>               | 27               | Desporto e Lazer                                                 |
| <b>Subfunção:</b>            | 812              | Desporto Comunitário                                             |
| <b>Programa:</b>             | 0034             | Administração dos Progr. de Incentivo ao Desporto                |
| <b>Atividade:</b>            | 3.018            | Apoio ao Joatuba Futebol Clube                                   |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 44504200000      | Auxílios                                                         |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1 500 0000       | Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos |
| <b>Valor:</b>                | <b>85.000,00</b> |                                                                  |

**Art. 2º** Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes da anulação do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

|               |     |                                    |
|---------------|-----|------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> | 107 | Fundo de Desenvolvimento Municipal |
|---------------|-----|------------------------------------|





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

|                              |                  |                                                       |
|------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 107              | Fundo de Desenvolvimento Municipal                    |
| <b>Função:</b>               | 17               | Saneamento                                            |
| <b>Subfunção:</b>            | 512              | Saneamento Básico Urbano                              |
| <b>Programa:</b>             | 0008             | Progr. de Investimentos do Fundo de Desenv. Municipal |
| <b>Atividade:</b>            | 1.017            | Pavimentação e Saneamento na Zona Urbana              |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 44905100000      | Obras e Instalações                                   |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1 749 0000       | Outras Vinculações de Transferências                  |
| <b>Valor:</b>                | <b>85.000,00</b> |                                                       |

**Art. 3º** Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valor autorizado pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões “Martinho Saebel”,  
Laranja da Terra, datado e assinado eletronicamente.

**SANDRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar  
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



camaralaranjadaterra



(27) 3736-1006



camaralaranjadaterra



www.cmlaranja.es.gov.br



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.